

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**ATA da 2893ª Reunião da Comissão Julgadora Permanente do DER-DF.** Às dez horas do dia vinte e dois de julho dois mil e vinte e dois, no auditório do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas de Administração Municipal, Bloco "C", sob a presidência do **Sr. REINALDO TEIXEIRA VIEIRA**, tendo como membros o **Sr. DENIS DANIEL DA SILVA e a Sra. LUCÍLIA FÁTIMA CINTRA** e como Secretário **ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA**, realiza-se a 2893ª Reunião da Comissão Julgadora Permanente, para abertura dos envelopes contendo as documentações e recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022** - processo SEI Nº 00113-00002592/2022-50, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e adequação do sistema viário de acesso ao Noroeste, na rodovia DF-003 (EPIA-NORTE) e Via STN (Setor Terminal Norte), incluindo as interligações com as Vias W9 e W7 (SHCNW - Trecho 1) e ao TAN (Terminal Asa Norte - BRT Norte). Os serviços a serem executados são: topografia, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização (horizontal e vertical), obra de arte especial (viaduto), obras complementares, serviços ambientais e canteiro de obras, tudo de acordo com as especificações dos anexos deste Edital com valor previsto de R\$ 37.269.053,61 (trinta e sete milhões duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três mil e sessenta e um centavos). A Comissão recebe os envelopes numerando-os a partir do número um. **Número Um: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA**, ao portador; **Número Dois: CONSÓRCIO VIADUTO NOROESTE**, composto pelas empresas: **ETERC ENGENHARIA LTDA e SOCIEDADE GERAL EM EMPREITAS LIMITADA**, representada pelo Sr. Jhonathan Pinheiro Santos; **Número Três: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ao portador; **Número Quatro: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL**, composto pelas empresas: **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e SECOL CONSTRUTORA LTDA**, ao portador e **Número Cinco: TRIER ENGENHARIA S/A**, representada pelo Sr. Eduardo Henrique Guimarães. Foram nomeados pelos licitantes, para vistar as documentações, o Sr. Jhonathan Pinheiro Santos e o Eduardo Henrique Guimarães. Abertos os envelopes contendo as documentações, as mesmas são rubricadas e juntadas ao processo. A Comissão consulta a Internet para verificação do prazo de validade da Certidão Negativa de Débito do INSS, do FGTS e de Débitos Trabalhistas, estando todas em pleno vigor. Dada a palavra aos representantes das empresas, o representante do **CONSÓRCIO VIADUTO NOROESTE**, declara que as empresas **HYTEC, COSTA BRAVA e o CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL**, não atenderam ao item 3.4.3.3 do edital e que o **CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL**, não apresentou a comprovação de veracidade das assinaturas digitais, os demais nada declaram. O resultado da fase de habilitação da licitação será afixado em quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Rogério César Pereira, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada é assinada pela Comissão e pelos representantes presentes.

Presidente: 

Membro: 

Membro: 

Secretário: 

**CONSÓRCIO VIADUTO NOROESTE:** 

**TRIER:** 

Brasília, 22 de julho de 2022.